

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 399

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

*Acrescenta o inciso V ao art. 12 da
Lei nº 07 de 4 de janeiro de 1993.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

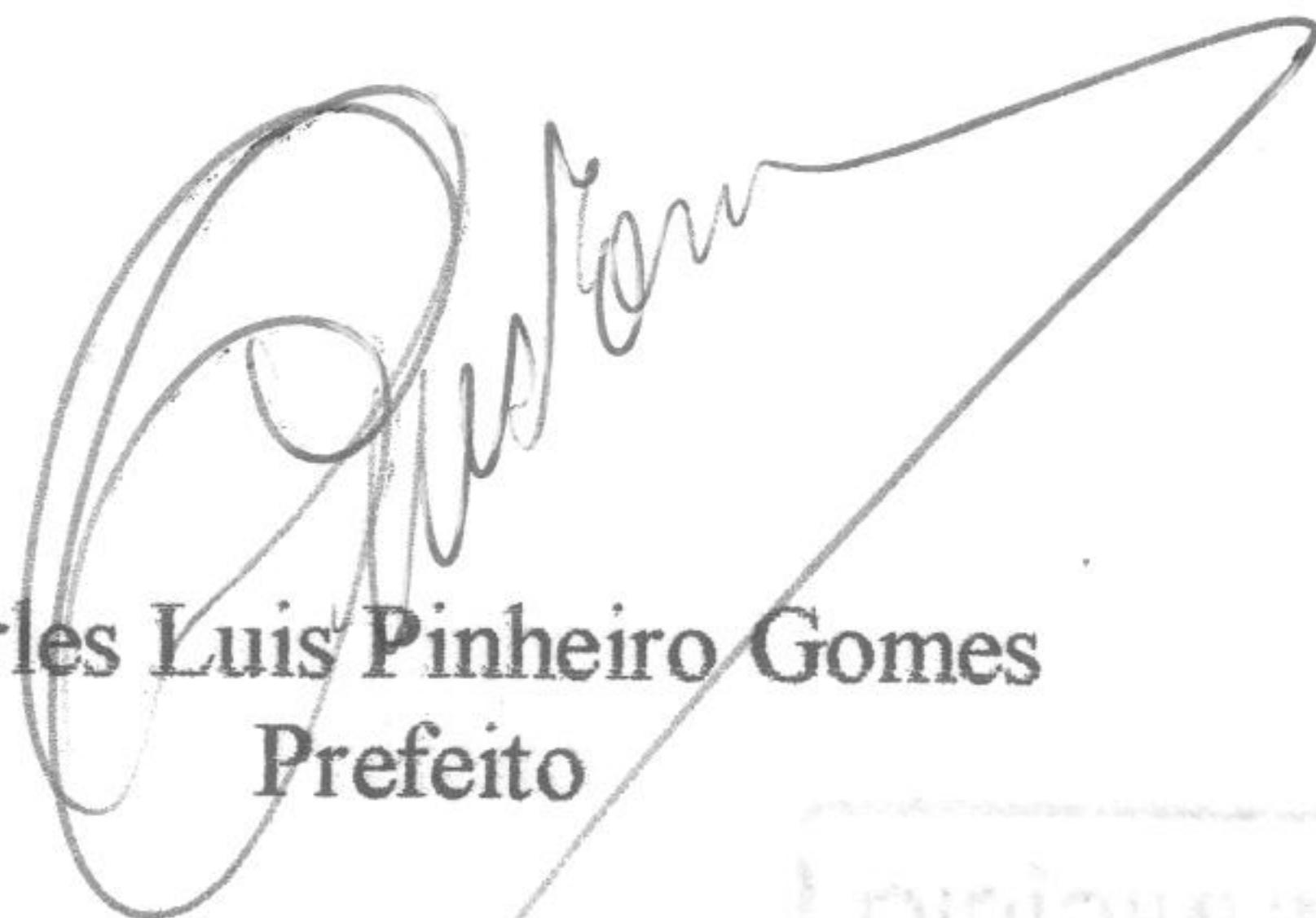
Art. 1º Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 7 de 4 de janeiro de
1993, alterado pela Lei nº 227 de 3 de dezembro de 1998, o inciso V com seguinte
redação:

“Art. 12.....

.....
V – Agente de Portaria e Vigilância: até 30% (trinta por
cento).”

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem a partir de 1º de novembro de
2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

